

DECRETO Nº 1.889, DE 8 DE MAIO DE 2019.

“Atualiza o valor da CIP - Contribuição de Iluminação Pública, instituída pela Lei Complementar nº 43/2008.”

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 43, de 16 de dezembro de 2008 que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de reajuste do valor da citada contribuição em percentual não superior ao índice inflacionário do mercado; e

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, a partir de maio de 2019, aplicando-se o Índice acumulado do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses correspondente a **4,94%**, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 43/2008.

Parágrafo único. Com o reajuste previsto no caput deste artigo ficam igualmente reajustados os valores constantes da tabela prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 43/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 8 DE MAIO DE 2019.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 8 de maio de 2019.

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento